



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 065/2005

15/12/2005

SÚMULA: Declara e Reconhece como Entidade de Utilidade Pública Municipal a Associação Nossa Senhora de Fátima da Comunidade de Flor do Pinho.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

Art. 1º. Fica por força da presente Lei declarada e reconhecida como de Utilidade Pública Municipal a Associação Nossa Senhora de Fátima, fundado em 12 de maio de 1999, com sede neste município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, diretoria regularmente constituída, Estatuto Social próprio registrado no Cartório de Títulos, Documentos e Outros Papéis desta Comarca, com prazo indeterminado de duração e inscrita no CNPJ sob n.º. 03.207.224/0001-67

Art. 2º. Na qualidade de sociedade civil sem fins lucrativos, é constituída para fins de exercer atividades de assistência social e promoção humana, proteção e representação legal dos Associados e buscar a solidariedade social.

Art. 3º. A Associação Nossa Senhora de Fátima, fica devidamente habilitada através deste diploma legal a receber incentivos de quaisquer natureza, de conformidade com a legislação pertinente.

Art. 4º. Os direitos assegurados através deste dispositivo legal, serão mantidos, durante e enquanto perdurar as atividades constantes de seu ESTATUTO, cessando-se estes direitos, no exato momento em que houver alteração do mesmo que desvirtue as finalidades



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

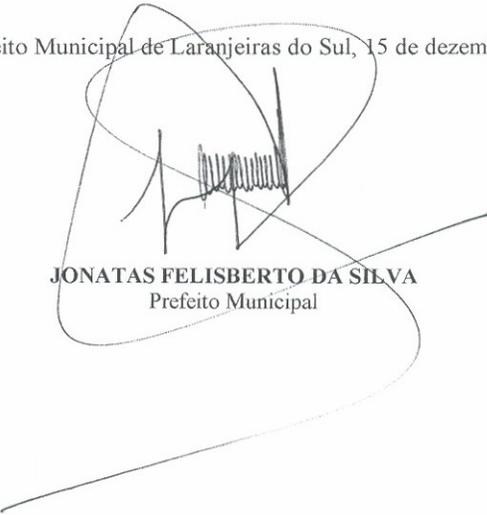
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º. Esta lei entra em vigor após a data de sua publicação.

Art. 6º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, 15 de dezembro de 2005.



JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal